



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA  
Autorizada pelo Decreto Federal Nº 77.496 de 27/04/76  
Reconhecida pela Portaria Ministerial Nº 874/86 de 19/12/86  
GABINETE DA REITORIA

## RESOLUÇÃO CONSU 041/2010

O CONSELHO UNIVERSITARIO da Universidade Estadual de Feira de Santana, no uso de suas atribuições,

### RESOLVE:

**Artigo 1º** - Autorizar o número de vagas do Curso de Graduação em Engenharia da Computação, desta Universidade, para 80 vagas anuais, com oferta de 40 vagas por semestre letivo.

**Artigo 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Reuniões dos Conselhos, 29 de setembro de 2010.

José Carlos Barreto de Santana  
Reitor e Presidente do CONSU